

EDITAL Nº 01/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020

A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO torna pública a realização de processo seletivo para constituição de cadastro de reserva para estágio remunerado na FUNDACENTRO, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa SDG/ME nº 213, de 17 de dezembro de 2019, bem como disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será executado pela Coordenação de Gestão de Pessoas da FUNDACENTRO, responsável pelo Programa de Estágio em conjunto com a Agência de Integração Empresa Escola LTDA.

1.2. O processo seletivo é destinado à constituição de cadastro de reserva para preenchimento de vagas de estágio que surgirem durante o período de sua validade.

1.3. Poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados em curso de graduação e de pós-graduação em nível de especialização, de Instituições da rede pública ou particular de ensino, habilitadas pelo Ministério da Educação (MEC).

1.4. É pré-requisito que o estágio esteja previsto no projeto pedagógico do curso de graduação ou pós-graduação em nível de especialização do estudante.

1.5. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PCD), casos em que a duração poderá ser prorrogada até o final do curso.

1.6. Para a efetiva participação do processo seletivo, os candidatos devem estar, na data da contratação, regularmente matriculados e frequentes.

2. DA LOCALIDADE

2.1. Os estagiários selecionados para as vagas realizarão o estágio na sede da FUNDACENTRO, no Centro Técnico Nacional, na Rua Capote Valente 710, Pinheiros, São Paulo – SP.

3. ÁREAS DE CONHECIMENTO

3.1. As inscrições devem indicar a área de conhecimento, de acordo com o Anexo I deste Edital, devendo o estudante estar matriculado em um dos cursos mencionados.

3.2. Serão eliminados candidatos inscritos para áreas que não contemplam o curso no qual o estudante esteja matriculado.

4. DOS VALORES DE BOLSA ESTÁGIO

4.1. Os valores das bolsas de estágio seguem o estabelecido pela Instrução Normativa nº 213, de 2019, conforme publicado pelo Ministério da Economia.

Nível	Valor da Bolsa	Carga horária semanal
Graduação	R\$ 1.125,69	30 horas
Pós-Graduação	R\$ 1.665,22	

4.2. O estagiário tem direito a auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de estágio.

4.3. O estagiário será beneficiário de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido pela Lei nº 11.788, de 2008 e no termo de compromisso de estágio.

4.4. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, plano de saúde, entre outros.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 20 a 31 de maio de 2020 até às 23h59min (horário de Brasília).

5.2. A inscrição no processo seletivo será realizada EXCLUSIVAMENTE através do sítio eletrônico da AGIEL (www.agiel.com.br).

5.3. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, os(as) candidatos(as) interessados(as) deverão tomar conhecimento do edital e seus anexos e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.

5.4. Para participar e concorrer às vagas de estágio, os(as) interessados(as) deverão OBRIGATORIAMENTE realizar o cadastro do currículo, mantê-lo atualizado e submeter a candidatura ao Programa de estágio da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO no site da AGIEL até dia 31/05/2020 às 23:59 (horário de Brasília).

5.6. O currículo será considerado cadastrado, após a sua validação. Para validá-lo clique no link enviado para o e-mail informado no cadastro.

5.7. Estudantes que já tenham cadastrado o currículo no site, deverão obrigatoriamente atualizá-lo e em seguida submeter a candidatura ao Programa de estágio da FUNDACENTRO.

5.8. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados pela FUNDACENTRO, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Regulamento e acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.

5.10. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, assim como pelas informações prestadas, no requerimento de inscrição.

5.11. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6. DOS PROGRAMAS DE COTAS

6.1. Será respeitada a reserva de 10% das contratações para estagiar na FUNDACENTRO para os candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência (PCD), na forma do § 5º art. 17 da Lei n.11.788, de 25 de setembro de 2008.

6.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem pessoa com deficiência terão seus nomes publicados em listas à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

6.3. O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo poderá ser previamente convocado pela FUNDACENTRO, devendo comparecer munido de documento de identidade original e do laudo médico original ou cópia autenticada, para verificação de compatibilidade entre as atividades do estágio e a deficiência apresentada.

6.4. No momento da convocação, o candidato deve apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que possui com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e a provável causa da deficiência.

6.5. O candidato deficiente que não apresentar a documentação solicitada será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

6.6. Ficam reservadas a candidatos negros ou pardos 30% das contratações realizadas pela FUNDACENTRO, que participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

6.7. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros ou pardos aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

6.9. Não havendo candidatos que se enquadrem nas hipóteses PCD, ou negros ou pardos previstas neste Edital, as convocações serão realizadas apenas a partir da listagem geral de classificados.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O processo seletivo para preencher vagas de estágio no âmbito da FUNDACENTRO, compreenderá as seguintes fases:

Primeira fase: de caráter eliminatório e classificatório, constituída de análise curricular;

Segunda fase: de caráter classificatório, constituída de entrevista, que poderá ocorrer por telefone ou videoconferência.

7.2. Serão classificados 10 (dez) candidatos por vaga.

7.3. Os candidatos aprovados que se declararam PCD (Pessoa Com Deficiência), negros ou pardos serão convocados, à medida que as vagas forem abertas, na forma do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

7.4. Na hipótese de não houver número de candidatos negros ou pardos aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado provisório será divulgado no endereço eletrônico da FUNDACENTRO e da Agência de Integração Empresa Escola LTDA no dia 04 de junho de 2020.

8.2. Serão publicadas no endereço eletrônico www.fundacentro.gov.br na data provável de 04 de junho de 2020 a homologação do resultado final e as listas de classificação de acordo com a área de atuação.

8.3. As listas contarão com os candidatos classificados, e com a identificação dos candidatos com deficiência e dos candidatos que se declararem negros ou pardos, para fins de garantia dos programas de cotas.

8.4. Caso haja empate entre estudantes na classificação final, terá preferência o candidato com a maior idade, conforme data de nascimento.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO E ASSINAR TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)

9.1. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

9.2. Não serão aceitos pedidos de desistências temporárias e deslocamento para o final da lista de classificação dos candidatos aprovados.

9.3. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no endereço eletrônico www.fundacentro.gov.br.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO

10.1. O processo seletivo terá validade de 4 (quatro) meses, a partir da data de publicação do resultado final, ou quando do esgotamento de candidatos, podendo ser renovado por igual período.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio etc.) atualizados junto à AGIEL.

11.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

11.2.1. não for localizado em decorrência de dados desatualizados, incompletos ou incorretos e não observar as publicações no endereço eletrônico www.fundacentro.gov.br ;

11.2.2. recusar-se a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela FUNDACENTRO;

11.2.3. não apresentar as documentações exigidas pela FUNDACENTRO no prazo determinado; e

11.2.4. não possuir, por ocasião da contratação, os requisitos previstos.

11.3. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a FUNDACENTRO.

11.4. As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas através do e-mail cgp@fundacentro.gov.br.

DIEGO FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Coordenador de Gestão de Pessoas

ANEXO I – VAGAS

VAGAS DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO

Vaga	Matriculado (a) no curso de graduação
01	Ciências da Computação

VAGAS DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO

Código da Vaga	Graduado (a)	Matriculado (a) no curso de especialização
02	Administração	Administração ou Gestão (qualquer campo)
03	Administração	Administração Pública ou Gestão Pública
04	Administração	Administração Estratégica ou Gestão Estratégica, Administração de

		Riscos ou Gestão de Riscos
05	Direito	Direito Administrativo
06	Engenharia de Produção	Engenharia Organizacional, Engenharia do Produto ou Engenharia do Trabalho
07	Gestão de Recursos Humanos	Administração ou Gestão Pública, Administração ou Gestão de Recursos Humanos no Setor Público
08	Jornalismo	Mídias Digitais ou afins
09	Pedagogia ou curso de licenciatura	Especialização em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (EAD) ou afins

ANEXO II - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrição	20/05/2020 – 31/05/2020
Análise dos currículos e realização de entrevistas	01/06/2020 – 03/06/2020
Resultado	04/06/2020